

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983, que instituiu a cidade Goiás como a Capital Simbólica do Estado de Goiás anualmente, na semana que compreende o dia 25 de julho, data do aniversário daquele município,

RESOLVE:

Art. 1º INSTALAR a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO na cidade Goiás no período de 22 a 23 de julho do corrente ano, por ocasião dos eventos relativos à transferência da Capital.

Art. 2º A equipe que integrará a representação deste Tribunal no período mencionado, a ser composta por magistrados(as) e servidores(as) desta Corte Eleitoral, ficará instalada na sede do Cartório da 12ª Zona Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 313, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024),

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 24.0.000011922-5,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, EMYLANE CELI MOTA BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 130ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Minaçu-GO, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a servidora requisitada para este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ANDRÉIA CRISTINA GUIMARÃES PINHEIRO, lotada na 130ª Zona Eleitoral, com sede em Minaçu-GO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da referida Zona Eleitoral, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

### **INTIMAÇÕES**

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0603618-74.2022.6.09.0000**

PROCESSO : 0603618-74.2022.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Padre Bernardo - GO)

RELATOR : CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE - Juiz Federal

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE, INTEGRADA PELOS PARTIDOS/  
FEDERAÇÕES: DC, PMB, REPUBLICANOS, PATRIOTA, AGIR, PMN

ADVOGADO : CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR (39439/GO)

ADVOGADO : COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO (18500/GO)

ADVOGADO : MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE (49684/GO)

ADVOGADO : STEFANIA RODRIGUES DA SILVA (31346/GO)